

Lei Ordinária nº 196/1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a pagar ao Sr. Elias Rodrigues de Medeiros, a construção de uma ponte sobre o córrego Areado, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de outubro de 1963

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Elias Rodrigues de Medeiros a construção de uma ponte sobre o córrego Areado, neste Município.

- **Art. 2°.** A ponte a que se refere o artigo anterior terá o comprimento de 22 m, e será pago à razão de Cr\$ 22.000,00 o metro linear de ponte.
- **Art. 3°.** A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária DMER 8.82.4 Despesas Diversas Construção e Reconstrução de Pontes.
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício